



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Quarta-feira, 14 de Setembro de 2016 - Publicação n° 267 - Ano III

DECRETO N° 59/2016 DE 1° de setembro de 2016

Dispõe sobre: “Suplementa verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)”.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, um crédito adicional no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), suplementar a seguinte dotação:
PREV BOM JESUS

3.1.90.01.00 - Aposentadorias, reserva remunerada e reformas - ficha 3 R\$ 200.000,00

Art. 2° - O valor da presente transposição será proveniente de anulação da dotação:

PREV BOM JESUS

3.1.90.05.00 - Outros benefícios Previd. Servidor e do militar - ficha 5 R\$ 200.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 1° de setembro de 2016.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 016/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Veralice Aparecida Cardoso.”

O Superintendente do PREV BOM JESUS – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e,

Fundamentado na legislação previdenciária vigente, em especial o art. 3o da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c art. 23 da Lei Municipal n.º 1.952, de 08 de dezembro de 2008 e os benefícios dos artigos 156 e 159 da Lei Municipal n.º 1.500, de 13/12/1999 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos de Bom Jesus dos Perdões e Anexo I da Lei Municipal n.º 1.927/08 de 13/05/2008 c/c reajuste dado pela Lei Municipal n.º 2.007/10, de 23/02/2010, Lei Municipal n.º 2038, de 22/12/2010, Decreto n.º 003/2011, Decreto n.º 027/2011, Decreto n.º 003/2012, Lei n.º 2105/2012 e Decreto n.º 002/2013; Resolve:

Art. 1° Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Veralice Aparecida Cardoso, portadora do RG n.º 9.161.388-7-SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 118.844.988-50, efetiva no cargo de Atendente de Enfermagem – referencia “C” – lotada em Fundo Municipal de Saúde, com proventos integrais calculados conforme a remuneração do cargo efetivo.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 07 de setembro de 2016.

José Natalino Santos de Oliveira
Superintendente do PREV BOM
JESUS

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 722/16

Data de Protocolo: 08/09/2016

CEVS: 350710001-477-000027-1-2

Data de Validade: 27/04/2017

Razão Social: CGM - DROGARIA LTDA - EPP CNPJ/CPF: 16.878.675/0008-44

Endereço: Rua JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 620 - Centro

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: MILENY LITSUE ASSATO CPF: 12703925816

Resp. Técnico: VIVIANE APARECIDA PINHEIRO CPF: 31867811839

CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 68965 UF: SP

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. Patrícia Manfroi Monteiro CRF-SP 83.990

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**BOM JESUS DOS PERDOES, Sexta
feira, 9 de Setembro de 2016.**